



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.530, de 09 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2018, um Crédito Adicional de Natureza Especial no montante de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinados a implantação e manutenção dos serviços de monitoramento urbano, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

§ 1º A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a serem especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º- Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2018, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal